



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.630

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2005

4 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“Convoca todas as Entidades Estudantis, Entidades Sindicais de Trabalhadores e Clubes de Serviços, para assembleia que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a expiração de mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública no mês outubro de 2005,

Considerando, o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.723 de 28 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas todas as ENTIDADES ESTUDANTIS, ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES e CLUBES DE SERVIÇOS, legalmente constituídas, para participarem de assembleia, onde cada esfera poderá indicar dois membros, sendo um titular e um suplente, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública de Dourados.

Art. 2º As assembleias acontecerão nas seguintes datas  
I - Dia 20/09/2005 – Entidades Estudantis II - Dia 23/09/2005 – Entidades Sindicais de Trabalhadores  
III - Dia 26/09/2005 – Clubes de Serviços

Art. 3º As Assembleias acontecerão às 16:00h, na Casa dos Conselhos, sito a rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 (fundos), em frente a agência central da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º As pessoas escolhidas nestes pleitos serão nomeadas pelo Prefeito Municipal, conforme o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.723 de 28 de dezembro de 2004.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dourados, 12 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 3617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a instituição de funções de confiança no quadro da Guarda Municipal de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídas, a partir de 01 de setembro de 2005, no quadro da Guarda Municipal de Dourados, 04 funções de confiança de Gestor de Serviço – símbolo DAÍ-1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 12 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portarias

#### PORTARIA GAB Nº 508, de 13 de setembro de 2005.

“Exonera Bruno Régis do Nascimento – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2005, BRUNO REGIS DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 510, de 13 de setembro de 2005.

“Nomeia Vilma Pereira de Souza Ioris – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 01 de setembro de 2005, VILMA PEREIRA DE SOUZA IORIS, no cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 509, de 13 de setembro de 2005.

“Exonera Marlene de Jesus Roquett – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2005, MARLENE DE JESUS ROQUETT, do cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoletti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suiypene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

## Portarias

### PORTARIA GAB Nº 511, de 13 de setembro de 2005.

“Nomeia Domingos Alves da Silva - HU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de setembro de 2005, DOMINGOS ALVES DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de “Diretor Clínico”, símbolo DGA 03, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 512, de 13 de setembro de 2005.

“Exonera Robson Assunção Ferreira – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 31 de agosto de 2005, ROBSON ASSUNÇÃO FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 513, de 13 de setembro de 2005.

“Nomeia Ronei Gonçalves Braga – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 09 de setembro de 2005, RONEI GONÇALVES BRAGA, no cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 503, de 06 de setembro de 2005.

“Exonera Marina Alves de Lima – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2005, MARINA ALVES LIMA, do cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 504, de 06 de setembro de 2005.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, a partir de 01 de setembro de 2005, os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo
Gean Carlo Rosa dos Santos	Assistente II	DGA 08
Lua Indianara Mello Calheiros	Assistente II	DGA 08
Regina Elena Corso da Fonseca	Gestor de Processo	DGA 07

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 505, de 06 de setembro de 2005.

“Nomeia Fabiola Silva Sabino - SEMHSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 01 de setembro de 2005, FABIOLA SILVA SABINO, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviço”, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 506, de 06 de setembro de 2005.

“Nomeia Leandro Marcos Gomes Souto – SEMGEP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de setembro de 2005, LEANDRO MARCOS GOMES SOUTO, no cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA GAB Nº 507, de 06 de setembro de 2005.

“Exonera servidora efetiva – Luciana Antunes de Almeida Secchi”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2005, LUCIANA ANTUNES DE ALMEIDA SECCHI, do cargo de provimento Efetivo de “Profissional de Saúde Pública”, Classe “A”, Nível “07”, matrícula funcional nº 501151, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, nomeada em 10 de dezembro de 2002, através do Decreto nº 1265 nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1483/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 074/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a execução de serviços de manipulação de medicamentos para o Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 07 de outubro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 15 de setembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1484/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 075/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a execução de serviços de perfuração de poço artesiano – local: Centro Administrativo Municipal/C.A.M. – rua Coronel Ponciano – Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 07 de outubro de 2005, na sala da Superintendência de

## Licitações

Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153. Dourados/MS., 15 de setembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2005/CLC/PMD

PARTES:  
Município de Dourados  
Fabipel Móveis e Papelaria Ltda.  
PROCESSO: Carta Convite nº 119/05  
OBJETO: Aquisição de mobiliários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
2.039 – Implementação do programa de Investimentos Sociais  
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais  
4.4.90.52.03 – Mobiliários e equipamentos  
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.  
VALOR: R\$ 652,00 (Seiscentos e cinquenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2004/CLC/PMD

Partes:  
Município de Dourados.  
Magna Engenharia Ltda.  
Processo: Carta Convite nº 062/04

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, com vencimento previsto para 08 de novembro de 2005. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 08 de Agosto de 2005. Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2005/CLC/PMD

PARTES:  
Município de Dourados  
Quimisol Produtos para Limpeza Ltda.  
PROCESSO: Carta Convite nº 119/05  
OBJETO: Aquisição de mobiliários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
2.039 – Implementação do programa de Investimentos Sociais  
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais  
4.4.90.52.03 – Mobiliários e equipamentos  
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.  
VALOR: R\$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2003/CLC/PMD

Partes:  
Município de Dourados.  
Magna Engenharia Ltda.  
Processo: Tomada de Preços nº 024/03.  
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 18 de dezembro de 2005. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 18 de Agosto de 2005. Secretaria Municipal de Finanças

## Resoluções

### Resolução nº DP/09/5.668/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 05/05 instaurado em 02 de fevereiro de 2005, conforme Resolução nº 12/7233/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1443, fls 05, datado de 16 de dezembro de 2004, que tem como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANÇAS (SEMF1) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (SEMGEF), fica DETERMINADO o arquivamento do feito, nos termos do art. 220 da LC 007/91, inciso III.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resolução nº DP/09/5.669/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 43/04 instaurado em 25 de outubro de 2004, conforme Resolução nº Sd/10/5020/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1405, fls 04, datado de 19 de outubro de 2004, que tem como interessada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (SEMGEF), fica DETERMINADO a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO prevista no art. 193, inciso I da Lei Complementar nº 007/91 e posterior arquivamento do feito.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resolução nº DP/09/5.670/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 10/05 instaurado em 21 de março de 2005, conforme Resolução nº Sd/02/767/05/SEMGEF, publicada no diário oficial nº 1493, fls 01, datado de 02 de março de 2005, que tem como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (SEMGEF), fica DETERMINADO o arquivamento do feito nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 007/91, inciso III.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resolução nº DP/09/5.671/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 08/05 instaurado em 02 de fevereiro de 2005, conforme Resolução nº 12/7357/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1451, fls 22, datado de 29 de dezembro de 2004, que tem como interessada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (SEMGEF), fica DETERMINADO o arquivamento do

feito e a remessa de cópia dos autos para o Ministério Público Estadual.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resolução nº DP/09/5.672/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Administrativo Disciplinar sob nº 03/05 instaurado em 02 de fevereiro de 2005, conforme Resolução nº 12/6009/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1437, fls 22, datado de 29 de dezembro de 2004, que tem como interessada SANDRA QUARESMA DA SILVA PALHANO BARBOZA, ex servidora pública municipal, fica DETERMINADO o arquivamento do feito por perecimento do objeto e a remessa da cópia dos autos para o Ministério Público Estadual.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resolução nº DP/09/5.673/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Administrativo Disciplinar sob nº 02/05 instaurado em 02 de fevereiro de 2005, conforme Resolução nº 11/5905/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1433, fls 04, datado de 01 de dezembro de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal ARGERMIRO RODRIGUES, matrícula funcional nº 84861, fica DETERMINADA a pena de suspensão por 08 (oito) dias por ter infringido o artigo 178, incisos I, III e IX e artigo 179, inciso I ambos da LC 007/91.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resolução nº Sp/09/5.716/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

SUSPENDER, por 08 (oito) dias a partir de 21 de setembro de 2005, o servidor público municipal ARGEMIRO RODRIGUES, matrícula funcional nº "84861", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme decisão contida nas fls. 43-44 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/05, por ter infringido os deveres funcionais previstos nos art. 178, incisos I, III e IX, art. 179, inciso I todos da Lei Complementar 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Edital

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA Nº 02/05

#### CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Góes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que concluiu as obras identificadas no Bairro Parque Alvorada referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referentes à Rua Osman Ahamad Gebara (trecho Carlos G. S. de Alencar e Julio Marques), Rua Antônio Spoladore (trecho Julio Marques de Almeida e Viela), Rua Martin Eberhart (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus); que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 176 da Lei 071 de 29/12/2003 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que se segue:

#### 1- RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:

Rua Osman Ahamad Gebara (trecho Carlos G. S. de Alencar e Julio Marques); Rua Antônio Spoladore (trecho Julio Marques de Almeida e Viela);  
Rua Martin Eberhart (trecho Eduardo Casaro e Alcides Klaus);

#### 2- MEMORIAL DESCRITIVO

Foram executadas as obras de:

2-1 Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNR e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2-2 Meios-fios com guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2-3 Rede de Galerias de Águas Pluviais compostos por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestido internamente com argamassa de cimento e areia.

#### 3- CUSTO DAS OBRAS

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 106.376,56 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

#### 4- DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada.

O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observando o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal.

Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – Possuir somente um imóvel;
- II – Ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;
- III – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:
  - a) certidão negativa de débitos;
  - b) fotocópia da carteira profissional;
  - c) se aposentado, comprovar essa condição.

#### 5- RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente edital.

#### 6- PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

INSCRIÇÃO	ANEXO DOS CONTRIBUINTE E DE VALORES	VALOR
00.01.26.13.040.000	MARY ELISA ROSA ROMERA	R\$ 1.763,15
00.01.26.13.050.000	LUCIA AYUMI YOGUI MYASAKI	R\$ 1.763,15
00.01.26.13.060.000	EDNA MARA MARTINS SANTOS	R\$ 1.763,15
00.01.26.13.070.000	VALDIR BERNARDI	R \$ 2.057,01
00.01.26.12.010.000	ALEXANDRO TERTULIANO DA C. BELASCO	R \$ 2.057,00
00.01.26.12.020.000	JAIME VENTURA DA SILVA	R\$ 1.763,00
00.01.26.12.030.000	JAIME VENTURA DA SILVA	R\$ 1.763,00
00.01.26.12.060.000	JAIME VENTURA DA SILVA	R \$ 1.763,15
00.01.26.12.090.000	LUCIA AYUMI YOGUI MYASAKI	R \$ 1.763,15
00.01.26.12.100.000	PARQUE ALVORADA EMPREEDIMENTOS LTDA	R \$ 1.763,15
00.01.26.12.150.000	RAUL RODRIGUES VIEIRA	R\$ 1.763,15
00.01.26.12.160.000	ONILDO MARQUES BARBOSA	R\$ 1.763,15
00.01.26.11.060.000	LUIZ AKIRA OSHIRO	R\$ 1.763,15
00.01.26.11.120.000	VALDETE CALIXTO DEBERALDINI	R\$ 1.763,15
00.01.26.11.180.000	MARIA DE FATIMA LOUVEIRA MARRA SILVA	R\$ 2.057,01
00.01.26.21.260.000	ROBERTO NUNES RIBEIRO	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.270.000	ROBERTO NUNES RIBEIRO	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.280.000	GERALDO APARECIDO PALEARI	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.320.000	KENDI KITAGUTI E/OU	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.330.000	ARMANDO MAXIMO DA SILVA	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.340.000	ARMANDO MAXIMO DA SILVA	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.350.000	FLORIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	R\$ 1.763,15
00.01.26.21.360.000	AURINETE FLORENCIO DA SILVA	R\$ 2.057,01
00.01.26.21.020.000	DIOGO TEOTONIO DE ALMEIDA	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.030.000	ARLENE LOPES ALMEIDA	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.050.000	SELMOS LUIZ GRESSLER	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.060.000	SELMOS LUIZ GRESSLER	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.070.000	ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.090.000	GERALDO APARECIDO PALEARI	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.130.000	VALMOR GERONIMO RANZI	R\$ 1.698,90
00.01.26.21.150.000	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	R\$ 1.750,66
00.01.26.21.180.000	IRANI DE OLIVEIRA DEVETAK	R\$ 231,38
00.01.26.22.190.000	IRANI DE OLIVEIRA DEVETAK	R\$ 2.057,01
00.01.26.22.280.000	ANEZIA DE ARAUJO	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.290.000	VANUZA CRISTINA PEDERIVA DOS SANTOS	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.300.000	KARLIS VIVALDS KARKLE	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.310.000	ORLANDO FINAMOR	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.310.000	PAULO ROBERTO DA SILVA DOURADOS	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.330.000	VERA RIBEIRO	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.340.000	RAMAO CESAR GOMES MARTINS	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.350.000	ELIANE MARIA AMARO	R\$ 1.763,15
00.01.26.22.360.000	SANDRA SALDIVAR OVICUO	R\$ 2.057,01
00.01.26.22.100.000	AGUIAR BARIM DE SOUZA	R\$ 1.698,90
00.01.26.22.110.000	EDNEIDE DE MELO FZANATA	R\$ 1.698,90
00.01.26.22.130.000	ANDYARA J DE AZEVEDO E C DE LUCENA	R\$ 1.698,90
00.01.26.22.160.000	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES	R\$ 1.698,90
00.01.26.22.170.000	JOSEFA VIEIRA ZORATTO	R\$ 1.698,90
00.01.26.23.100.000	MANOEL NUNES FERREIRA	R\$ 1.763,15
00.01.26.23.190.000	EDGARD ANTONIO CIPOLLA	R\$ 1.698,90
00.01.26.23.200.000	JOSE AUGUSTO DA SILVA SALVATER	R\$ 1.698,90
00.01.26.23.260.000	JARBAS BARBOSA	R\$ 1.698,90
00.01.26.23.270.000	JARBAS BARBOSA	R\$ 1.698,90
00.01.26.31.190.000	CESAR AUGUSTO RIBAS RIOS	R\$ 1.982,04
00.01.26.31.220.000	TAIANA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.698,40
00.01.26.31.230.000	ANA KELLY MOURA SOUZA	R\$ 1.698,40
00.01.26.31.310.000	RAFAELA SERRANTE SILVA	R\$ 1.698,40
00.01.26.31.320.000	EDITE BARBOSA MOREL	R\$ 1.698,40
00.01.26.31.330.000	EDITE BARBOSA MOREL	R\$ 1.698,40
00.01.26.31.340.000	EDITE BARBOSA MOREL	R\$ 1.698,40
00.01.26.31.360.000	ALEXANDRE LOPES SANTOS	R\$ 1.982,04
00.01.35.12.150.000	FRANCISCO FERNANDES	R\$ 1.411,94
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.376,56</b>

Prefeitura Municipal de Dourados, 06 de setembro de 2005

Luz Seiji Tada  
Secretário Municipal de Finanças

# Poder Legislativo

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 092/2005

“Dispõe sobre revogação do III do art. 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que o Plenário aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do art. 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 23 de agosto de 2005.

Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher  
Presidenta

### RESOLUÇÃO Nº 093/2005

“Dispõe sobre alteração dos arts. 1o1, 101, 193 e 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

A Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, Ver.ª Margarida M.ª Fontanela Gaigher, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os artigos 101, 102, 193 e 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. Se o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação decidir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, deverá esta ser devolvida ao autor, ou em caso de recurso, ser o parecer submetido ao plenário, para que em discussão e votação única, seja apreciada a preliminar, nos termos do parágrafo único do art. 162 deste Regimento”.

Parágrafo único. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, esta será arquivada, rejeitado o parecer, será a

proposição encaminhada às demais Comissões.

Art. 102. O Projeto de Lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito de todas as comissões será considerado rejeitado, salvo quanto ao Plenário, em caso de recurso do autor, delibere pela rejeição dos pareceres.

Art. 193. Serão discutidos e votados os Pareceres das Comissões Processantes, da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e do Tribunal de Contas, nos seguintes casos:

I. das Comissões Processantes:

a) no processo de destituição da Mesa;

b) no processo de cassação do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores.

II. da Comissão de Justiça, Legislação e Redação: a) que concluir pela inconstitucionalidade e ilegalidade de qualquer proposição, isto em caso de recurso por parte do autor, nos termos do parágrafo único do art. 162 deste Regimento

III. do Tribunal de Contas:

a) sobre as Contas do Prefeito;

b) sobre as Contas da Mesa.

§ 1º. Os Pareceres das Comissões, serão discutidos e votados no expediente da Sessão de sua apresentação.

Art. 208. Quando qualquer proposição for atribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, sendo a Comissão de Justiça, Legislação e Redação ouvida sempre em primeiro lugar.

§ 1º. Concluindo a Comissão de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um Projeto, deve o mesmo ser, em caso de recurso por parte do autor, deliberado em plenário, nos moldes do parágrafo único do art. 162 do Regimento Interno, ou arquivada caso não haja recurso, procedendo-se:

a) ao prosseguimento da tramitação do processo, se rejeitando o parecer;

b) a proclamação da rejeição do Projeto e ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer.”

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, de agosto de 2005.

Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher  
Presidenta